



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS

#### **Tendo em vista questionamento recebido:**

“1) Avaliando o edital N ° 10/2008 verificamos que nem todas as regras de mudança ou alterações nos planos estão previstas, podemos entender que estas regras serão definidas como operacionais da empresa contratada. E deverão ser acordadas até a assinatura do contrato? ”.

#### **Temos a esclarecer:**

1) A contratação está vinculada ao Edital de Licitação e vedadas alterações posteriores, sendo o período prévio à Sessão de Pregão momento oportuno para esclarecimentos. Naturalmente, cada empresa licitante tem estrutura operacional definida, porém, uma vez declarada vencedora, não poderá a licitante impor regras à assinatura do contrato.

São Paulo, 23 de junho de 2008.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**